



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Hermínia Célia Raymundo.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fez referência ao encontro promovido, na data de ontem, pela Presidência deste Tribunal em homenagem ao Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, proferindo o seguinte discurso:

Sr. Presidente,

Sra. Ministra e Srs. Ministros,

Sra. Representante da Procuradoria-Geral, Dra. Hermínia Célia Raymundo

Ontem ouvi um belo discurso proferido pelo eminente Ministro Alte Esq



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

CARLOS AUGUSTO, no encontro social de despedida deste Tribunal.

Pronunciamento humanístico e literário, traduz o relato da vida de um veterano Marinheiro de nossa Armada, completado com as impressões de distinto magistrado desta Corte por mais de cinco anos.

Tais palavras, de tão relevantes e significativas, penso eu, Sr. Presidente, Srs. Ministros, merecem figurar nos anais deste Tribunal, para o registro indelével e histórico da passagem e despedida do Min. CARLOS AUGUSTO.

Com sua modéstia e discrição, o Min. CARLOS AUGUSTO dispensou a Sessão Solene de Despedida.

Sendo assim, requeiro a transcrição na Ata desta Sessão do Discurso proferido ontem pelo Ministro CARLOS AUGUSTO, sob o título "Palavras de Despedida":

PALAVRAS DE DESPEDIDA DO MIN ALMIRANTE DE ESQUADRA CARLOS AUGUSTO DE SOUSA - 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"Há tempo para plantar e tempo para colher. Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu". Início estas minhas reflexões de despedida citando esses aforismos do Livro dos Eclesiastes, que podem ser resumidos em uma expressão: "Para tudo há uma ocasião".

Para mim, este exato, representativo e distinto tempo é o agora: ocaso do cumprimento diuturno dos deveres inerentes ao serviço ativo e o consequente e inexorável alvorecer de ingente inatividade, posta à exploração e indagações. E ele reveste-se de características nunca dantes vivenciadas.

Um momento assaz extraordinário, um especial e saliente tempo de epílogo, de arremate, de despedida. Tempo que nutre e sobreleva contrastes. Uma quadra na qual se sobrepõem puros sentimentos de alegria e de tristeza, transbordantes em minha mente e n'alma, num amálgama difícil de discorrer em palavras.

Muito embora pensado, refletido e programado, o transpassar para a aposentação, "prima facie", descortina um porvir novelo de incertezas. Um futuro em larga medida incógnito, recôndito do desconhecido, águas ainda não navegadas. Entretanto, nesta próxima, porém ainda embaciada etapa da minha vida, aflora desde já a saudade, viva, nostálgica, a inebriar-me. Lembranças eternas de tempos notáveis absolutamente felizes e de conquistas.

Como Marinheiro foi-me ensinado a essencialidade de se perscrutar o horizonte. E ao procurar escrutinar o meu amanhã, o meu outro dia, assalta-me à mente, e de pronto, questão fundamental: o que estará a me reservar o cenário consequente à aposentação?

Antevendo uma possível e difícil resposta, que de todo não a possuo, o fato é que, doravante, no caminhar dos novos dias: a presença próxima dos diletos amigos, mãos estendidas e firmes, a apoiar-me e soerguer-me tende a escassear, e as lides profissionais, que intentei executá-las no limite das minhas competências e habilidades, cumpridas por mais de cinco décadas totalmente



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

ocupantes, que assoberbavam imensuráveis preocupações, intrínsecas à exação, à prontificação, à justiça, à pontualidade, à indispensabilidade do oficial exitoso, venham a ser peremptória e abruptamente interrompidos.

Com certeza, transposição para tal estágio que se avizinha sobreleva caudal duvidoso, vivaz e eloquente. Como adentrá-lo e percorre-lo, auferindo triunfos de matizes coloridos, tais quais os feitos que humildemente pautaram meus pequenos contributos de vivência profissional?

Para os nautas, nos momentos que tais recorre-se ao Roteiro, posto ser ele pródigo em alternativas para a boa navegação, para o divisar do rumo correto a ser seguido, para o distinguir do norte verdadeiro, enfim, para os cuidados a serem seguidos até o alcançamento do porto seguro.

Com interesse especial, nele estarei a esquadrinhar o capítulo dedicado aos septuagenários. E já antevejo informações e atividades valiosas para o novo tempo. Cuidar da minha memorabilia certamente guardarei em primeiro plano. Trata-se de repositório de tantas passagens, rica em reminiscências, que quando oportuno tentarei colocá-la em arranjo e dispô-la principalmente aos netos. Talvez por ora eles só venham a se interessar pela espada e pelo espadim. A vida marinheira e a vivência judicante são imensamente ricas em história e estórias. E cada um de nós detém um cabedal de inúmeras ocorrências dignas de contos. Um cadinho precioso, todo nosso. Um outro repositório de exercício que o Roteiro também está a indicar: minimização de conversações relacionadas com infortúnios ou coisas desagradáveis; aprendizado da arte musical - no meu caso voltar aos estudos do violão; ser mais contemplativo; não cometer excessos - embora, em termos vagos, há de ter obediência a tal preceito, principalmente nesta etapa da vida; e, certamente, muito do que o poeta Jorge Luís Borges descreveu com maestria lá se encontra: "... levar poucas coisas a sério; viajar mais; tomar mais sorvetes e menos lentilha; ter mais problemas reais e menos imaginários; enfim não perder o agora ...".

Sou Marinheiro e para sempre o serei, impregnado do DNA que conforma uma particular identidade, provada e corroborada desde os tempos de Platão, que já àquela época (cerca de 2500 atrás) traduzia a existência de três tipos de homens: "os vivos, os mortos e os que vivem no mar". E com muita honra, apego e devoção, sob quaisquer circunstâncias tenho mantido o solene juramento de dedicação exclusiva ao serviço da Pátria. Mais ainda, ao ser guindado à Magistratura nesta Justiça Especializada jurei, também, "desempenhar com retidão, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis do meu País".

Senhoras e Senhores sinto a interrupção de um modus-vivendi pleno de momentos gloriosos. Sinto que não mais estarei percorrendo os conveses, os escritórios, as praças d'armas, as formaturas, os ranchos, as reuniões, o Plenário. Sinto tudo isto com um peso forte no coração. Entretanto, nem tudo é perda. Continuo a envergar o branco e o azul (estão impregnados - nunca nos desfazemos deles - aliás, estou indo para a Reserva da Marinha e não para



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

Reforma ainda). Continuo a olhar a Marinha e a Justiça Militar da União com especial interesse e absoluta atenção de um velho Marinheiro e de um Ministro de sempre. E estarei a vibrar e a comemorar os seus belos feitos.

Valeu a pena? Tudo vale a pena se a alma e o corpo dedicados a Marinha do Brasil e, no último quinquênio, em maior peso à Justiça Militar da União, não são pequenos.

E finalizo, em certitude, que à semelhança de São Paulo, "combati o bom combate, completei a corrida e guardei a fé."

Na sequência, ainda no tocante à aposentadoria do Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS associou-se às palavras do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e, em nome da Força Terrestre, desejou felicitações nessa nova etapa de sua vida, manifestando a sua satisfação pessoal e profissional pelos cinco anos de convivência neste Tribunal.

Concedida a palavra, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS filiou-se às justas homenagens proferidas, ressaltando, ainda, o marcante momento pelo qual o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, em seu ato final, mira a Bandeira do Brasil, convida a sua esposa, sra. Margarida, e presta continência à estandarte do Brasil, em um gesto digno de um militar que dedicou sua vida à Pátria e ao serviço.

Aproveitando a oportunidade, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA cumprimentou o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA pelo aprazível discurso de profissão de fé na Pátria, na Marinha, na Justiça e, também, em Deus. Uma demonstração de um homem público, de família e que ama a sua Pátria antes de tudo. Citou, ainda, a maneira agregativa por meio do qual o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA sempre se posicionou no Plenário, em que pese a grandiosidade do Órgão, as individualidades de seus membros e as histórias de vida aflorarem discussões acaloradas, permanecendo o Ministro sempre com tranquilidade em suas intervenções, em seus votos, sem alteração de timbre de voz. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA manifestou que sentirá saudades, citou que a Corte estará sempre aberta para futuras visitas e agradeceu as contribuições. Finalizou desejando vida longa na nova atividade e que "bons ventos soprem nas velas do seu novo navio".

Logo após, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, igualmente, associou-se aos antecessores e agradeceu ao Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA pelo seu trabalho muito profícuo na Comissão de Regimento Interno, o que contribuiu com a conclusão do novo Regimento Interno. Por fim, ainda, desejou bom retorno à Guanabara, no Rio de Janeiro, e o felicitou nessa nova etapa da



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

sua vida.

O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO compartilhou das homenagens pronunciadas desde a noite de ontem e em Plenário, bem como manifestou que o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA fará muita falta à Corte, principalmente por sua serenidade e altivez.

Com a palavra ao homenageado, Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, cumprimentou todos os presentes, agradeceu às manifestações e enunciou que "tal qual o primeiro dia de julgamento, devemos tecer algumas considerações neste último dia", pronunciando o seguinte discurso:

PALAVRAS DO MIN ALMIRANTE DE ESQUADRA CARLOS AUGUSTO DE SOUSA - ÚLTIMA SESSÃO DE JULGAMENTO - 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Vivemos de sonhos, de metas que buscamos alcançar, de anseios e desejos, que são periodicamente renovados a cada alvorecer de um novo tempo. E certamente são essas necessidades particulares brotadas do nosso interior, que quando concretizadas nos trazem irradiante felicidade. Quando alcançados, deveras momentos alegres que se eternizam em cada qual de per si.

A aposentação, a reserva, a passagem para a inatividade, para este Velho Marinheiro, constitui uma dessas ansiadas renovações. Numa antevisão, numa exigida prognose, há de ser conjecturada como uma meta na qual vislumbra-se, em princípio, um navegar em mares calmos e ventos à feição. Um sonho, que a partir de amanhã transmutar-se-á em realidade, novas experiências postas a um novato que trespasa para novos tempos.

Trata-se de mudança no modus vivendi, que por demais que seja intentado um planejamento de vivência sob novas condicionantes, o fato é que segue-se para o incógnito, o desconhecido, o inusitado.

Após 51 anos de total dedicação ao serviço da Pátria, que no frio cômputo do tempo, é pouco, e na vida deste Marinheiro, é tudo, pressinto, no despertar do amanhã, o descortinar de novos interesses, voltados precipuamente para o atingimento de cuidados próprios e dos entes queridos. Uma salutar e muita mais próxima convivência no seio familiar. E tal proceder torna-se exigência a ser obedecida, mormente para aqueles que já se vão longe no percurso da vida.

É de se evidenciar, e é por demais consabido, que a carreira militar é plena de sacrifícios no corpo e n'alma para aquele que abraça em inteireza a profissão das armas. Em particular, a do Marinheiro é de sentida ausência, de privação, de apartação. Não à toa o poeta a ilumina e sintetiza em belos termos, sentimento que só aqueles que vivem no mar o vivencia em plenitude: "Todo cais é uma saudade de pedra".



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

De tudo, pois, avizinha-se uma nova dimensão, uma nova época que estão a me esperar. Desafiante, porém seguro de que à semelhança de tantos e tantas outras passagens havidas ao longo de décadas, terei de sobrepujá-los e vivenciar belos momentos.

Que assim seja! Rogando ao Nosso Senhor dos Navegantes o alcançamento de tais desígnios.

Por fim, o Ministro Presidente associou-se às homenagens e manifestou que o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA fará muita falta a este Tribunal. Parabenizou, também, os cinco anos exitosos de atividades judicantes e desejou felicidades nesta nova etapa de sua vida.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7001441-40.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PACIENTE:** MATHEUS TOLEDO MACHADO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 1ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - PORTO ALEGRE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000333-73.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTES:** MAYCON OLIVEIRA DE SOUZA, AURICELIO MORAIS DE SOUSA e ANTONIO ERGOGES MARTINS GOMES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Com a palavra, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), antes de proceder à leitura do relatório, destacou seu apreço pelo Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, aderindo às manifestações anteriores de homenagem pela sua despedida desta Corte.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou a preliminar levantada pela Defensoria Pública da União, de declaração de nulidade da Sentença condenatória por não apreciação do



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

pedido de perdão judicial, previsto no art. 13 da Lei nº 9.807/1999, ao réu ex-Sd MAYCON OLIVEIRA DE SOUZA, e, **no mérito, por unanimidade**, negou provimento aos Apelos da Defesa, para manter inalterada a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

REVISÃO CRIMINAL Nº 7001142-63.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **REQUERENTE:** ANTONIO UBIRATAN CARDOZO MAGALHÃES. ADVOGADOS: CLAUDIO DAVID DE ALMEIDA e DANIELE SOUZA DE FARIAS. **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de não conhecimento arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, e, **no mérito, por unanimidade**, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

APELAÇÃO Nº 7000045-62.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES:** SÉRGIO DE MIRANDA FREIRE, RODRIGO CRESPO SOARES CÂNDIDO, MARIA JOSÉ GOMES FERNANDES, HILDO LIMA FERNANDES, FLÁVIO FLORÊNCIO DA SILVA e FLAMARION HENRIQUE DINIZ. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, CARLOS ALBERTO GOMES, JOSÉ MÁRIO PORTO JUNIOR, FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO, EDUARDO AUGUSTO DE FRANÇA HOLANDA, JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, INÁCIO RAMOS DE QUEIROZ NETO, CLOVIS DA SILVA BASTOS, CLOVIS DA SILVA BASTOS JUNIOR, SHEYNER YÁSBECK ASFÓRA e VALÉRIA DA SILVA RAMOS. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa dos Acusados 3º Sgt HILDO LIMA FERNANDES, MARIA JOSÉ GOMES FERNANDES e 3º Sgt FLAMARION HENRIQUE DINIZ, de instauração de inquérito arrimada em denúncia anônima; **por unanimidade**, por não vislumbrar o alegado cerceamento ao direito de defesa ou violação à Constituição Federal, rejeitou a preliminar de nulidade, suscitada pela Defesa do Acusado SÉRGIO DE MIRANDA FREIRE; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pela Defesa do acusado SÉRGIO DE MIRANDA FREIRE, de substituição do membro do Conselho Especial de Justiça antes do julgamento. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento aos Apelos Defensivos, para manter a Sentença do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

Especial de Justiça, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto. Declarou-se impedido o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, na forma do art. 144 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. José Mário Porto Júnior, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Hermínia Célia Raymundo.

APELAÇÃO Nº 7000911-36.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e DANIEUDA MOREIRA DE OLIVEIRA. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, DANIEUDA MOREIRA DE OLIVEIRA e RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou a preliminar requerida pela Defensoria Pública da União de declaração da nulidade da Sentença Condenatória, por incompetência da Justiça Militar da União no julgamento de réus civis, e, **no mérito, por maioria**, negou provimento aos Recursos defensivos e ministerial, mantendo na íntegra a Sentença de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Revisor Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), JOSÉ COELHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e JOSÉ BARROSO FILHO davam provimento ao Recurso interposto pela DPU, para reformar o **Decisum** primevo e absolviam a Civil DANIEUDA MOREIRA DE OLIVEIRA, nos termos do art. 439, alínea "b", do CPPM. Relator para Acórdão Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO (Revisor). A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) fará voto vencido. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000321-59.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, ENOCH DA SILVA CORDEIRO e EDNEIDE MENEZES DOS SANTOS. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e ALUÍZIO GOMES DA FONSECA. ADVOGADOS: EDMAR PEREIRA DE FREITAS e ANA CAROLINA ALVES NESTOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Concedida a palavra, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor), antes do Julgamento da Apelação, referindo-se ao Relator Ministro CARLOS



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

AUGUSTO DE SOUSA, expressou a honra em ter com ele trabalhado por mais de cinco anos, sempre sereno mostrou e demonstrou que julgar em colegiado não precisa ser uma batalha para prevalecer a sua tese. Comentou, ainda, que nunca percebeu o Ministro CARLOS AUGUSTO elevar a sua voz e, com sua maneira fidalga, tranquila e calma, apresentava sua convicção de julgar, demonstrando seu conhecimento e o estudo do caso que relatava. Desejou que os seus bons sonhos se realizem e que seja muito feliz junto com seus entes mais queridos. Em últimas palavras, agradeceu por ter oportunizado essa tranquila e auspiciosa convivência.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, acolheu a preliminar arguida pela DPU e pela PGJM e declarou extinta a punibilidade do Acusado ALUÍZIO GOMES DA FONSECA, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com base no artigo 125, inciso V, e seu § 3º, combinado com o art. 129, ambos do CPM; **por unanimidade**, acolheu a preliminar arguida pela PGJM e declarou extinta a punibilidade da Acusada EDNEIDE MENEZES DOS SANTOS, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com base no artigo 125, inciso VI e súmula 497 do STF. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento à Apelação interposta pela Defesa do ex-SO ENOCH DA SILVA CORDEIRO para o fim de manter, na íntegra, a condenação que lhe fora imposta na Sentença proferida pelo Conselho Permanente de Justiça para a Marinha da Auditoria da 12ª CJM, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000835-12.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTES:** VITOR DE ASSIS DA SILVA e FLAVIO DE JESUS ALVES. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e RODOLFO MOTTA GRANATO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar ministerial de ausência de interesse recursal de FLAVIO DE JESUS ALVES, no tocante à fixação da pena-base no mínimo legal; preliminarmente, **por unanimidade**, não conheceu do apelo na parte em que FLAVIO DE JESUS ALVES requereu o benefício da gratuidade de justiça. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento aos Recursos interpostos por FLAVIO DE JESUS ALVES, na parte em que conhecido, e por VITOR DE ASSIS DA SILVA, para que seja mantida incólume a Sentença condenatória, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

HABEAS CORPUS Nº 7001245-70.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **PACIENTE:** FABRÍCIO DE SÁ JERONIMO. ADVOGADO: JOSE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO.

IMPETRADO: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 6ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SALVADOR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, após o voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, que conhecia do **writ** e concedia a Ordem para trancar a Ação Penal nº 7000034-13.2019.7.06.0006, por manifesta falta de justa causa, e o fazia com fundamento nas alíneas "c" e "g" do art. 467, do Código de Processo Penal Militar, combinado com o art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal, **ex vi** do art. 3º, alínea "a", do Código de Processo Penal Militar. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, ALVARO LUIZ PINTO, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK AQUINO anteciparam seus votos acompanhando o Ministro Relator. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e ODILSON SAMPAIO BENZI aguardam o retorno de vista. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000389-09.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** MARIANA BELLEY MARCONDES BARBOSA, MARCELA BELLEY MARCONDES BARBOSA e DIOGO BELLEY MARCONDES BARBOSA. ADVOGADO: ODAIR MARCONDES BARBOSA.

Antes de iniciar o julgamento da Apelação, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA pediu a palavra para proferir especial agradecimento ao Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA pelo último processo no qual tem a honra que trabalhar em conjunto:

Obrigado Ministro CARLOS AUGUSTO! Caro Ministro CARLOS AUGUSTO, veio a plenário esse processo, o último que tenho a honra que trabalha junto com Vossa Excelência. Eu não poderia deixar de, nesta marcante ocasião, encenar de público a honra e a satisfação que foi de tê-lo, não apenas, neste Plenário, mas também no nosso convívio pessoal e profissional. Como antes, no início da Sessão, já me expressei, mas ressalto a satisfação de também trabalhar junto a Vossa Excelência em relatorias ou revisões de processo, suas qualidades como profissional das Armas, como nauta, chefe naval, são bem conhecidas e



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

extravasam a sua Força, a nossa gloriosa Marinha de Tamandaré. Os altaneiros e exemplares princípios, valores cristãos que regem a tua vida precederam Vossa Excelência a essa Corte e aqui somos todos testemunhas dessa elevada característica de Vossa Excelência, tão essencial a um bom Juiz e agora, como magistrado, Vossa Excelência, conquistou a admiração e o respeito de todos que aqui conheceram o seu proficiente trabalho, sério, sempre feito com correção, apuro, muito estudo e cuidando dos mínimos detalhes. Mais uma vez, Sr. Ministro, expresso os meus desejos de felicidade no novo navegar. E como se diz, na Marinha de Vossa Excelência: Bravo Zulu!

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para condenar o Acusado DIOGO BELLEY MARCONDES BARBOSA à pena de 8 (oito) meses de detenção, como incursos no art. 251, **caput**, do CPM, a ser cumprida inicialmente em regime inicial aberto, na forma prevista na alínea "c" do § 2º do art. 33 do CP, sendo-lhes concedida a suspensão condicional da pena, pelo prazo de 2 (dois) anos, e com o direito de recorrer em liberdade, e, **por maioria**, negou provimento ao Apelo ministerial, para manter inalterada a Sentença absolutória hostilizada no tocante às Apeladas MARIANA BELLEY MARCONDES BARBOSA e MARCELA BELLEY MARCONDES BARBOSA, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA (Relator), JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor), WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ODILSON SAMPAIO BENZI e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS davam provimento ao Apelo ministerial para reformar a Sentença e condenar as Apeladas MARIANA BELLEY MARCONDES BARBOSA e MARCELA BELLEY MARCONDES BARBOSA, ambas à pena de 8 (oito) meses de detenção, como incursas no art. 251, **caput**, do CPM, a ser cumprida inicialmente em regime inicial aberto, na forma prevista na alínea "c" do § 2º do art. 33 do CP, sendo-lhes concedida a suspensão condicional da pena, pelo prazo de 2 (dois) anos, e com o direito de recorrer em liberdade. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA (Relator) fará voto vencido. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 20h15.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 18/02/2020, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **18/02/2020 17:23:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1735396978a**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **18/02/2020 18:38:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c97ae3f2**.